



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1381 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 27 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2923/2.017.

DATA: 27 de Dezembro de 2.017.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.390,00 (Duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.010 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

(64) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.040,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde

(156) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.210,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2024 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

(282) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 229.140,00

TOTAL R\$ 275.390,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – Assessoramento Superior

(1) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

(2) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 1.600,00

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(13) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

(14) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 6.600,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO

(26) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.400,00

02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0002.2.006 – ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE

(33) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.200,00

(34) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 700,00

04.123.0002.2.007 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA

(39) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.000,00

(40) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 8.900,00

04.129.0002.2.008 – ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(44) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(45) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 8.900,00

28.843.0000.0.001 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA

(49) 3.2.90.21.00 – 1.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R \$ 9.900,00

28.846.000.0.003 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CONDENATÓRIAS

(54) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2.019 – Secretaria Municipal de Saúde

(150) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil R\$ 30.190,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2024 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

(286) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 47.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

20.608.0015.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal

(353) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

20.608.0015.2.063 – Assistência Agropecuária Animal

(357) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.500,00

(358) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

(362) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.500,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO

08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.813.0014.2.080 – Apoio a Melhor Idade

(387) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.500,00

(388) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.500,00

TOTAL R\$ 275.390,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2924/2.017.

DATA: 27 de Dezembro de 2.017.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 – Serviços de ADMINISTRAÇÃO GERAL

(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2.056 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

(165) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio R\$ 9.000,00

10.302.0005.2.014 – Manutenção

Funcionamento de Postos e Hospital da rede Pública de Saúde
 (114) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 (115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(258) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

28.846.0000.0.002 – Contribuição para Formação do Patrimônio do servidor Público – PASEP

(51) 3.3.90.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributiva R\$ 65.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2.056 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

(166) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

TOTAL R\$ 94.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes

deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal.

